

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2021**

**Decreto nº 4698/2021**

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.**

A Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.004.26.782.0032.2.01 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.00.01 01504 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

3.3.90.30.00.01 01510 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.006.25.752.0003.2.02 SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.39.00.01 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 180.000,00

06.000.00.000.0000.0.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001.12.361.0018.2.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

3.3.90.30.00.01 01504 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.30.00.01 01510 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.30.00.01 01511 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.002.10.301.0013.2.08 MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES

3.3.90.30.00.01 01504 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3.3.90.30.00.01 01510 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.30.00.01 01511 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

**Total Suplementação: 820.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.001.04.122.0004.2.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.01 01510 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.30.00.01 01511 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

3.3.90.39.00.01 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 20.000,00

3.3.90.39.00.01 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 170.000,00

|                         |                                              |                   |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.00 | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO |                   |
| 05.003.15.451.0022.1.00 | CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO           |                   |
| 4.4.90.51.00.00         | 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | 19.000,00         |
| 05.003.15.451.0022.1.01 | EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA       |                   |
| 4.4.90.51.00.00         | 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | 19.000,00         |
| 05.004.26.782.0032.1.00 | AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS          |                   |
| 4.4.90.52.00.00         | 01504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 30.000,00         |
| 05.007.18.544.0026.2.02 | SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS               |                   |
| 3.3.90.30.00.00         | 01504 MATERIAL DE CONSUMO                    | 382.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>   |                                              | <b>820.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
PREFEITA MUNICIPAL